PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos NR-01

Inventário de Riscos e Plano de ação

L G SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA

16/2024 – Avenida Mato Grosso, nº 587, Centro, Canarana/MT, CEP 78.640-000.

Documento assinado digitalmente CONFORME PORTARIA N°211, DE 11/04/2019
Carlos Adalberto Freitas Almeida – Técnico em Segurança do Trabalho
Registro nacional – 0041702/PA

Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA ... 4
2. INTRODUÇÃO ... 5
3. OBJETIVOS ... 5
4. ABRANGÊNCIA ... 5
4.1 Definições ... 6
4.2 Estratégia e Metodologia de Ação ... 6
4.3 Antecipação dos Riscos Ocupacionais ... 7
4.4 Reconhecimento ... 9
4.5 Avaliação do Risco ... 9
4.6 FORMA DE REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DADOS ... 12
4.7 PROGRAMA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - PPR ... 12
4.8 PROGRAMA DE ERGONOMIA E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO ... 12
4.9 PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO AUDITIVA - PCA ... 13
4.10 PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PGR ... 13
5. CRITÉRIOS DE CONTROLE ... 13
5.1 CRITÉRIOS PARA PRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES ... 13
6. RESPONSABILIDADES DO PROGRAMA ... 15
7. DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ... 15
7.1 ATIVIDADE E VISÃO GERAL DO PROCESSO PRODUTIVO ... 15
7.2 DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA ... 15
7.2 CONSIDERAÇÕES FINAIS ... 16
8. ANEXOS ... 17

HISTÓRICO DE REVISÃO
Registro de alterações e revisões realizadas no PGR

Nº REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
00	27/11/2024	Elaboração Inicial do Documento Base	Carlos Adalberto Freitas Almeida Técnico em Segurança do Trabalho Registro Nacional: 0041702/PA

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão social:	L G SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA				
Nome De Fantasia:	L G CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES			**CNPJ:**	04.396.395/0001-44
Endereço:	Rua B, 462, Quadra28 Lote 07			**CEP:**	68615-000
Bairro:	Cidade Nova	**Cidade:**	Parauapebas	**UF:**	PA
Telefone:	(94) 3346-3555 / (94) 99152-2107				
Ramo de atividade:	Construção de edifícios				
CNAE:	41.20-04-00	**Grau de Risco (NR 4):**	3	**Inscrição estadual:**	15.671.831-6
Horário de trabalho:	Segunda a Sexta-feira das 08:00 às 18:00, intervalo de almoço das 12:00 às 14:00.				
Responsável pela empresa	**Nome:**	CLÁUDIO CARNEIRO RIBEIRO			
	Telefone:	(94) 98135-7505			
	E-mail:	lgservicoselocacoes@outlook.com			

CONTRATANTE					
Razão social:	FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI				
Nome De Fantasia:	COORDENACAO REGIONAL XINGU			**CNPJ:**	00.059.311/0061-67
Endereço:	Avenida Mato Grosso, nº 587			**CEP:**	78.640-000
Bairro:	Centro	**Cidade:**	Canarana	**UF:**	MT
Telefone:	(61) 32230695				
Ramo de atividade:	Administração pública em geral	**CNAE:**	84.11-6	**Grau de Risco:**	1
Horário de trabalho:	Segunda a Sexta-feira das 08:00 às 18:00, intervalo de almoço das 12:00 às 14:00.				

DADOS DO CONTRATO	
N° do contrato:	16/2024
Objeto do contrato:	Contratação de serviços de Auxiliares Operacionais Administrativos, Motorista de veículos leves e Motoristas de ônibus e vans, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

GHE	SETOR	FUNÇÃO	HOMENS	MULHERES
01 - ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO	Auxiliar administrativo operacional	2	2
02 - VEÍCULOS LEVES	VEÍCULOS LEVES	Motorista de veículos leves, médios	1	0
03- VEÍCULOS PESADOS	VEÍCULOS PESADOS	Motorista de ônibus e vans	2	0
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS			7	

2. INTRODUÇÃO

Este Documento foi elaborado de acordo com as diretrizes da **NR 01.**

Programa de Gerenciamento de Riscos, deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho e faz parte de um conjunto de medidas mais amplas contidas nas demais normas regulamentadoras, o qual se articula, principalmente, com a NR07, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.
Este Documento contém o Inventário Geral dos Riscos relacionados às atividades existentes na empresa, compreendendo todas as categorias de riscos à segurança e saúde dos trabalhadores e constitui um dos documentos básicos do Programa de Gestão de Riscos, no que diz respeito ao reconhecimento e avaliação de riscos relacionados a agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes.
Atende às exigências da Norma Regulamentadora 09, no que diz respeito ao reconhecimento e avaliação de riscos relacionados a agentes químicos, físicos e biológicos. Atende as exigências da Norma Regulamentadora 17 - Ergonomia, indicando situações nas quais se faz necessário a realização de Análise Ergonômica do Trabalho complementares.
Os dados constantes neste documento servem de base para a elaboração do Plano de Ação Anual de Segurança e Saúde do Trabalho, que contempla as ações de controle a serem mantidas, implementadas ou melhoradas, assim como as atividades de monitoramento das exposições.
Os riscos identificados para cada grupo de trabalhadores expostos irão subsidiar a elaboração ou reformulação do PCMSO.

3. OBJETIVOS

Os objetivos deste Inventário Geral de Riscos é:

- Caracterizar exposições a todas as condições perigosas e aos agentes potencialmente nocivos - químicos, físicos, biológicos e outros fatores estressores que constituem cargas de trabalho física e mental significativas.
- Caracterizar a intensidade e a variação temporal das exposições para todos os trabalhadores próprios e de contratadas que atuem em atividades dentro dos limites da empresa.
- Avaliar os riscos potenciais à segurança e saúde de todos os trabalhadores.
- Priorizar e recomendar ações para controlar exposições que representem riscos inaceitáveis e intoleráveis.
- Registrar as avaliações ambientais realizadas na empresa.
- Comunicar os resultados do processo de levantamento de perigos e avaliação de riscos para todos os trabalhadores envolvidos.
- Manter o registro histórico das exposições para todos os trabalhadores de forma que problemas futuros de saúde possam ser analisados e gerenciados com base em informações reais de exposição.
- Manter o registro histórico das exposições para todos os trabalhadores de forma que problemas futuros de saúde possam ser analisados e gerenciados com base em informações reais de exposição.

4. ABRANGÊNCIA

Este Programa abrangerá os riscos identificados no ambiente de trabalho da empresa, conforme estabelecido na NR 1 da Portaria 3214/78.
O processo se inicia com a caracterização básica de cada unidade - processo e ambiente de trabalho, força de trabalho e agentes ambientais e estressores. Esses dados servem de base para definir os grupos homogêneos de exposição (GHE) e atividades não rotineiras ou de empresas contratadas, para os quais os riscos serão reconhecidos e avaliados.
FÍSICOS, dentre outros: ruído, vibrações, temperaturas anormais, pressões anormais, radiações ionizantes, radiações não ionizantes e umidade.
QUÍMICOS, dentre outros: névoa, neblinas, poeiras, fumos, gases e vapores.
BIOLÓGICOS, dentre outros: bactérias, fungos, protozoários e vírus.
MECÂNICOS/ACIDENTES, dentre outros: são potencialmente geradores de acidentes, como o arranjo físico deficiente; máquinas e equipamentos sem proteção; ferramentas inadequadas; ou defeituosas; eletricidade; incêndio ou explosão; animais peçonhentos; armazenamento inadequado, dentre outros.
ERGONÔMICOS, dentre outros: são todas as condições que afetam o bem-estar do indivíduo, sejam elas físicas, mentais ou organizacionais. Podem ser compreendidas como fatores que interferem nas características psicofisiológicas do profissional, provocando desconfortos e problemas de saúde. São exemplos de riscos ergonômicos: levantamento de peso, ritmo excessivo de trabalho, monotonia, repetitividade, postura inadequada.

4.1 Definições

DANO - É a consequência de um perigo em termos de lesão, doença, ou uma combinação desses.
PERIGO - Fonte, situação ou ato com potencial para provocar danos humanos em termos de lesão, ou uma combinação dessas.
IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS - Processo de reconhecimento que um perigo existe, e de definição de suas características.
RISCO - Combinação da probabilidade de ocorrência de um evento perigoso ou exposição com a gravidade da lesão ou doença que pode ser causada pelo evento ou exposição.
AVALIAÇÃO DE RISCOS - Processo de avaliação de risco proveniente de perigo, levando em consideração a adequação de qualquer controle existente, e decidindo se o risco é ou não aceitável.
RISCO ACEITÁVEL - Risco que foi reduzido a um nível que pode ser tolerado pela empresa, levando em consideração suas obrigações legais e sua própria política de SST.
ESTIMATIVA DE RISCO - Processo para determinar a frequência ou a probabilidade e as consequências de um perigo.
NÍVEL DE AÇÃO - Corresponde a um valor a partir do qual devem ser iniciadas medidas preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições à agentes ambientais ultrapasse os limites de tolerância. Agentes Químicos + 50% do LT (limite de tolerância), Ruído= dose 0,5.
LIMITE DE TOLERÂNCIA - LT - Concentração ou intensidade máxima ou mínimas, relacionadas à natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará danos à saúde do trabalho, durante sua vida laboral (item 15.1.5 da NR 15, Portaria 3214).
VALOR TETO - Concentração que não pode ser excedida durante nenhum momento da exposição do trabalhador.

GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO (GHE) - A "Caracterização Básica" é um conceito presente nas Estratégias de Amostragem da AIHA, e representa um processo inicial de conhecimentos, em Higiene Ocupacional, que vai permitir a estruturação das amostragens para todos os trabalhadores da empresa.
Trata-se de conhecer as três vertentes da questão: os ambientes de trabalho, os trabalhadores expostos e os agentes ambientais.
A partir desse estudo integrado, o profissional responsável pelos levantamentos será capaz de definir a unidade de trabalho, que são os grupos exposição similar - GES.
Ou seja, depois de observar e conhecer as exposições, reunir os trabalhadores em grupos que possuem as mesmas chances de exposição a um dado agente. Essa "igualdade" provém do desenvolvimento de rotinas e tarefas essencialmente idênticas ou similares do ponto de vista da exposição.

Observação.: A relação perigo e dano é a mesma de causa e efeito, ou seja,
PERIGO = CAUSA.
Exemplo: Ruído "PAIR" Dano = Efeito.

4.2 Estratégia e Metodologia de Ação

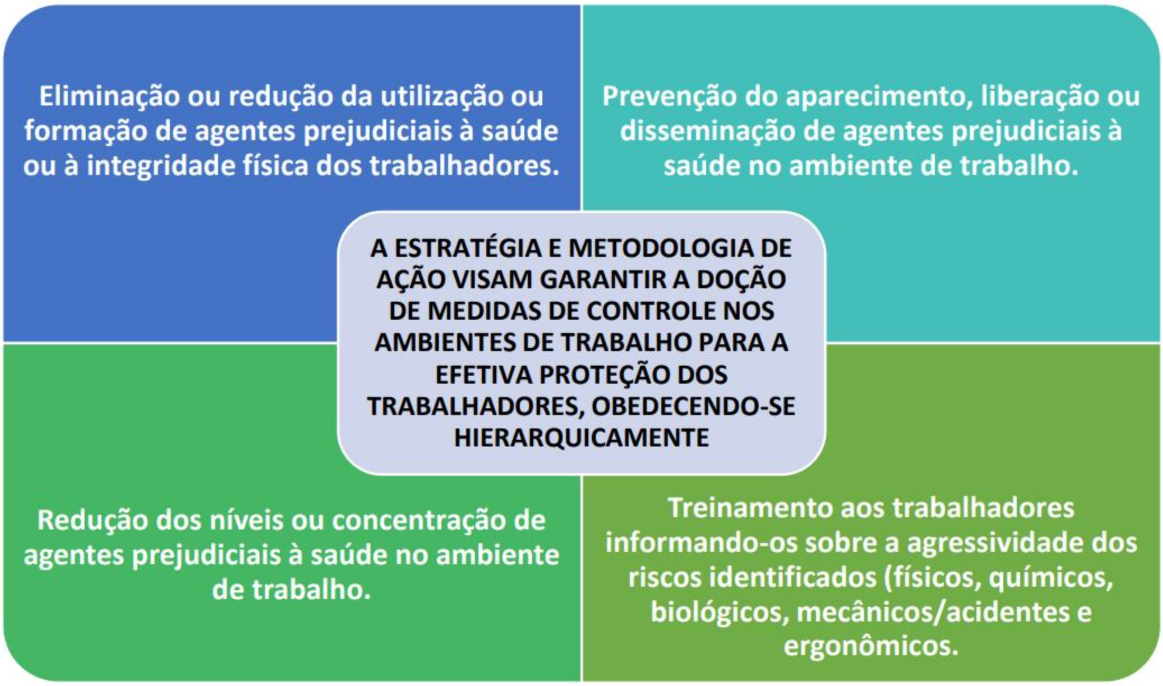

4.3 Antecipação dos Riscos Ocupacionais

O responsável da empresa deverá assegurar que toda modificação e/ou novo projeto a ser implantado seja avaliado preliminarmente com relação a identificação de perigos e avaliação dos riscos potencialmente presentes. Visando antecipar medidas preventivas, baseando-se em sua expertise na área de mineração e considerando as atividades que executa, assim como as informações recebidas através de entrevistas com os empregados, identificou qualitativamente todos os demais riscos ocupacionais os quais seus empregados poderão estar potencialmente expostos, durante o exercício de suas atividades, a saber:

1. Atmosfera Explosiva
Em todas as atividades ou operações que os trabalhadores estiverem expostos a explosivos, torna-se obrigatório o cumprimento da norma regulamentadora (NR 19) a organização deve comtemplar a avaliação dos riscos de incêndio e explosão. Os empregados receberão Equipamentos de Proteção Individual gratuitamente e serão treinados no seu uso correto, bem como na sua manutenção e conservação.
( ) Aplicável (x) Não aplicável

2. Atmosferas com Deficiência de Oxigênio
Trabalhos realizados em atmosfera contendo menos de 20,9 % de oxigênio em volume na pressão atmosférica normal, a não ser que a redução do percentual seja devidamente monitorada e controlada. Os empregados envolvidos deverão receber treinamentos e Equipamentos de Proteção Individual. É obrigatório o cumprimento da Norma Regulamentadora (NR 33)
( ) Aplicável (x) Não aplicável

3. Deficiência de Ventilação
Para trabalhos realizados em locais com pouca ventilação deve ter o número reduzido de trabalhadores é obrigatório o cumprimento da Norma Regulamentadora (NR 33). Todos os empregados serão treinados antes de exercer suas funções e devem fazer o uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual fornecidos pelo empregador
( ) Aplicável (x) Não aplicável

4. Proteção Respiratória
Em todas as atividades e operações em que os empregados estiverem expostos a gases, vapores, poeiras minerais, fumos metálicos, névoas e neblinas cujas concentrações do contaminante químico estiver acima do Nível de Ação, torna-se obrigatório o uso de proteção respiratória adequada, especificada em função do agente contaminante e da concentração do mesmo. Os empregados receberão os Equipamentos de Proteção Respiratória gratuitamente, e serão treinados no seu uso correto, bem como na sua manutenção e conservação. Deve se atentar para as especificações e orientações contidas no Plano de Proteção Respiratória.
( ) Aplicável (x) Não aplicável

5. Proteção Auditiva.
Em todas as atividades e operações em que os empregados estiverem expostos a ruído contínuo ou intermitente acima do nível de ação, torna-se obrigatório o uso de proteção auditiva adequada. Os empregados receberão os Equipamentos de Proteção Auditiva gratuitamente, e serão treinados no seu uso correto, bem como na sua manutenção e conservação. Deve se atentar para as especificações e orientações contidas no Plano de Conservação Auditiva
( ) Aplicável (x) Não aplicável

6. Ergonomia e organização do Trabalho
Visa estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente das atividades. As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e às condições ambientais do posto de trabalho e à própria organização do trabalho. Para a execução de tarefas envolvendo movimentos repetitivos bem como aquelas que envolvam posturas inadequadas, e outras que por sua natureza ou método de execução possam representar riscos aos trabalhadores, deverão ser observados os preceitos da NR-17.
(x) Aplicável ( ) Não aplicável

7. Trabalho em Altura
Em todas as atividades e operações em que os empregados estiverem expostos a Trabalhos em altura, procederá de Análise de Risco e condições impeditivas; Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle; Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva; Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso; Acidentes típicos em trabalhos em altura; Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros. Cumprir requisitos da NR-35
( ) Aplicável (x) Não aplicável

8.Trabalhos em Profundidade

É considerado trabalho em profundidade atividades realizadas em valas ou um poço, com profundidade superior a 2 metros. Os empregados receberão Equipamentos de Proteção Individual e treinamento antes de iniciar suas atividades.

( ) Aplicável (x) Não aplicável

9. Trabalhos em Espaços Confinados

Todo trabalhador designado para trabalhos em espaços confinados deve ser submetido a exames médicos específicos para a função que irá desempenhar, conforme estabelecem as NRs 07 e 31, incluindo os fatores de riscos psicossociais com a emissão do respectivo Atestado de Saúde Ocupacional - ASO. Considera-se espaço confinado qualquer área ou ambiente não projetado para ocupação humana contínua, que possua meios limitados de entrada e saída, cuja ventilação existente é insuficiente para remover contaminantes ou onde possa existir a deficiência ou enriquecimento de oxigênio. O número de trabalhadores envolvidos na execução dos trabalhos em espaços confinados deve ser determinado conforme a análise de risco. É vedada a realização de qualquer trabalho em espaços confinados de forma individual ou isolada. É obrigatório o cumprimento da NR 33.

( ) Aplicável (x) Não aplicável

10. Energia Elétrica

Todos os serviços elétricos deverão ser realizados por profissionais especializados e qualificados; É considerado trabalhador qualificado aquele que comprovar conclusão de curso específico na área elétrica reconhecida pelo Sistema Oficial de Ensino; Os serviços em instalações elétricas devem ser planejados e realizados em conformidade com procedimentos de trabalho específicos, padronizados, com descrição detalhada de cada tarefa, passo a passo, assinados por profissional que atenda ao que estabelece o item 10.8 da NR-10; Todas as operações em instalações elétricas e serviços com eletricidade devem obedecer aos requisitos e condições mínimos estabelecidos na Norma Regulamentadora NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

( ) Aplicável (x) Não aplicável

11. Operação de Máquinas e Equipamentos

As atividades com máquinas e equipamentos serão realizadas de acordo a norma de segurança NR-12, cabendo os trabalhadores realizar: Não permita que outras pessoas operem a máquina para a qual foi designado; vistorie a máquina ou equipamento, diariamente, antes de iniciar seu trabalho; realize a manutenção preventiva recomendada pelo fabricante; Até o término da jornada de trabalho: limpe sua máquina ou equipamento; desligue a máquina ou equipamento e entregue a chave à Administração da Obra; não fume quando operar a máquina ou equipamento; paralise o serviço ao constatar qualquer irregularidade; não ultrapasse os limites de peso e altura para o transporte de cargas e empilhamento das mesmas; obedeça às normas estabelecidas pela empresa, entre elas as placas de sinalização. É terminantemente proibida a presença de qualquer outra pessoa na máquina ou no equipamento.

( ) Aplicável (x) Não aplicável

12. Condução de Veículos

A condução de veículos leves somente deve ser realizada com os mesmos treinados e qualificados atendendo o que determinas os requisitos internos de estarem em perfeitas condições de uso e manutenção. A manutenção deve atender as especificações dos fabricantes. Devem-se respeitar os limites de velocidade estabelecidos, a sinalização de trânsito e locais de estacionamento do empreendimento. Os condutores de veículos devem fazer o Checklist diário de inspeção de segurança veicular. Os veículos pesados devem fazer o uso de calços para as rodas sempre que estiverem estacionados.

(x) Aplicável ( ) Não aplicável

13. Trabalhos Manuais

Todos os equipamentos, maquinários e ferramentas utilizados deverão ser inspecionados pelo usuário antes de iniciar as atividades envolvendo estes e formalizando em Checklist, as ferramentas e/ou equipamentos danificados, deverão quando possível e permitido serem reparados, e não sendo possível serem descartados e substituídos imediatamente. A Empresa não permitirá de forma alguma a utilização de equipamentos, máquinas e/ou ferramentas improvisadas e que não estejam em perfeitas condições de uso. Os trabalhos manuais desenvolvidos na empresa, devem ser desenvolvidos por profissionais treinados. Devem ser fornecidas luvas de segurança para todos os empregados que executam os trabalhos manuais. As luvas devem ser especificadas de acordo com a atividade a ser executada. Devem ocorrer campanhas de Segurança para evitar acidentes com as mãos e dedos. Os empregados devem ser orientados a não expor as mãos e dedos em pontos de pensamento /esmagamento e cortes.

( ) Aplicável (x) Não aplicável

4.4 Reconhecimento

Para elaboração do reconhecimento foi realizada a caracterização de todos os trabalhadores: Nome, cargo, função na empresa, atividades que realizam, setores onde estão lotados, datas de admissão no setor, regime de revezamento, com o objetivo de estudar como eles se relacionam com os processos e com os agentes /perigos presentes nestes processos e no ambiente.
Para cada setor da empresa então é feito um mapeamento dos processos e atividades existentes com o objetivo de identificar os grupos de trabalhadores que realizam atividades similares visando facilitar a identificação de perigos na empresa. A estes grupos de trabalhadores damos o nome de GHE.
Cada processo pode ser constituído de um ou mais GHE, isto será determinado levando-se em conta a similaridade de cada atividade realizada e consequentemente quanto a exposição aos mesmos perigos.
Em seguida caracteriza-se o ambiente de trabalho para cada GHE: setor (local físico onde realiza suas atividades), verificando-se as condições sanitárias, iluminação, ventilação, estado de conservação, etc.
Para cada GES então é realizado a identificação dos perigos levando em conta as atividades, máquinas equipamentos, ferramentas, toxicidade dos produtos químicos que utilizam, agentes e perigos presentes e a eficácia das medidas de proteção existentes. Em seguida realiza-se a avaliação qualitativa dos riscos e a priorização de ações e/ou avaliações necessárias ao seu controle.

4.5 Avaliação do Risco

Probabilidade (P)

A gradação da probabilidade da ocorrência do dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um índice de probabilidade (P) variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado no quadro.

SIGNIFICADO EM TERMOS DA PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO DANO

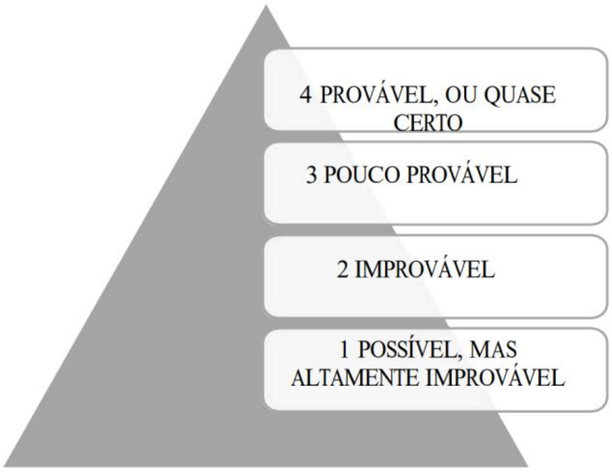

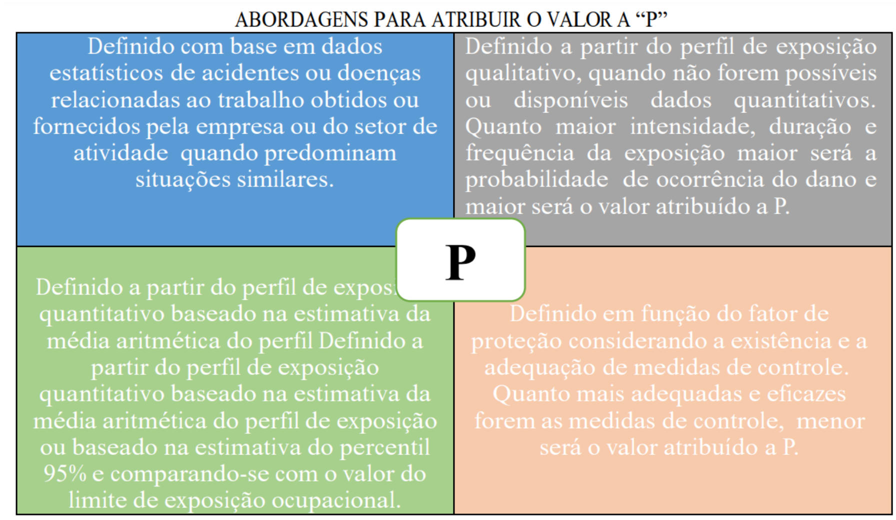

TABELA 1
CRITÉRIOS PARA GRADAÇÃO DA PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO DANO (P)

(P) ÍNDICE DE PROBABILIDADE	CRITÉRIO ADOTADO		
	Perfil de exposição qualitativo	Perfil de Exposição quantitativo	Fator de proteção
(1) ALTAMENTE IMPROVÁVEL	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações / intensidades.	Exposição inferior a 10% do Limite de Exposição Ocupacional. E < 10% LEOPercentil 95 < 0,1 x LEO	As medidas de controle existentes são adequadas, eficientes e há garantias de que sejam mantidas em longo prazo.
(2) IMPROVÁVEL	Contato frequente com o agente a baixas concentrações / intensidades ou contato não frequente a altas concentrações /intensidades.	Exposição estimada entre 10% e 50% do Limite de Exposição Ocupacional. 10% < E ≤ 50% LEO Percentil 95 entre 0,1 x LEO e 0,5 x LEO	As medidas de controle existentes são adequadas e eficientes, mas não há garantias de que sejam mantidas em longo prazo.
(3) POUCO PROVÁVEL	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades	Exposição estimada entre 50% e 100% do Limite de Exposição Ocupacional. 50% < E ≤ 100% LEO Percentil 95 entre 0,5 x LEO e 1,0 x LEO	As medidas de controle existentes são adequadas, mas apresentando desvios ou problemas significativos. A eficiência é duvidosa e não há garantias de manutenção adequada.
(4) ALTAMENTE PROVÁVEL	Contato frequente com o agente a concentrações/ intensidades elevadíssimas	Exposição estimada acima do Limite de Exposição Ocupacional E > 100% LEO Percentil 95 > 1,0 x LEO	Medidas de controle inexistentes ou as medidas existentes são reconhecidamente ina dequadas.

Quadro adaptado de MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e Apêndice D da BS 8800.

Observação: Se a exposição a contaminantes atmosféricos ou ao ruído for avaliada como excessiva, ou seja, maior que o limite de exposição permitido, ou acima do nível de ação, deve-se definir o índice de probabilidade de ocorrência do dano estimado como 1, 2 ou 3 por julgamento profissional do avaliador, conforme o grau de adequação do EPI ao tipo de exposição, sua manutenção e uso efetivo. Somente nos casos que o PCA (Programa de Conservação Auditiva) e PPR (Programa de Proteção Respiratória) forem avaliados como eficazes.

Gravidade (G)

Para a gradação da gravidade do dano potencial (efeito crítico) atribui-se um índice de gravidade (G) variando de 1 a 4 conforme os critérios genéricos relacionados na Tabela 2.

TABELA 2
CRITÉRIOS PARA GRADAÇÃO DA GRAVIDADE DO DANO (G)

(G) ÍNDICE DE GRAVIDADE	CRITÉRIO UTILIZADO (GENÉRICO)	EXEMPLOS
(1) LEVE	Lesão ou doença leve, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.	Ferimentos leves, irritações leves. que não implique em afastamento não superior a 15 dias etc.
(2) MODERADO	Lesão ou doença séria, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.	Irritações sérias, pneumoconioses não fibrogênica, lesão reversível que implique em afastamento superior a 15 dias, etc.
(3) GRAVE	Lesão ou doença crítica, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.	PAIR, danos ao sistema nervoso central (SNC), lesões com sequelas que impliquem em afastamentos de longa duração ou em limitações da capacidade funcional.
(4) CATASTRÓFICO	Lesão ou doença incapacitante ou fatal.	Perda de membros ou órgãos que incapacitem definitivamente para o trabalho, lesões múltiplas que resultem em morte, doenças progressivas potencialmente fatais tais como pneumoconioses fibrogênica, câncer etc.

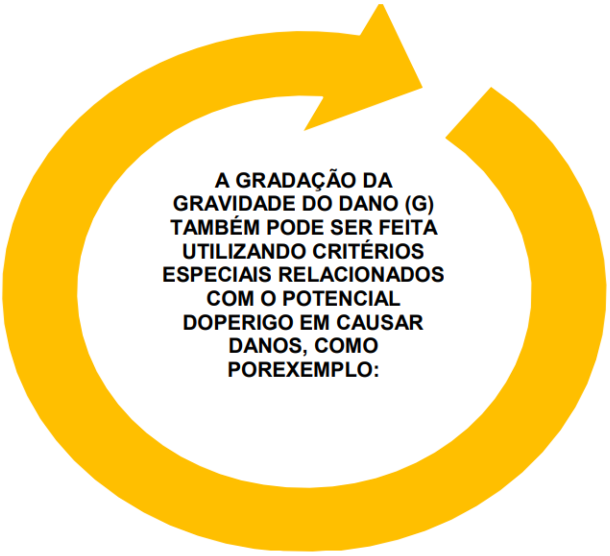

- Potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da IARC ou da ACGIH.
- Potencial de agentes químicos causar danos locais quando em contato com olhos e pele.
- Valor do TLV (LEO proposto pela ACGIH) para contaminantes atmosféricos, pois quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar danos (ver ACGIH, última versão).
- A Classificação em grupos de riscos para Agentes Biológicos –Microrganismos patogênicos – definidos por comitês de Biossegurança (ver, por exemplo, os critérios apresentados pelo CDC norte americano, disponível no endereço www.cdc.gov, através de busca pela palavra-chave biosafety, que relaciona e classifica os principais microrganismos patogênicos).

Avaliação do Risco

Estimar e definir a categoria de cada risco, a partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade (P) e gravidade (G) do dano, utilizando a matriz apresentada na Tabela 4, que define a categoria de risco resultante dessa combinação.

TABELA 3
MATRIZ DE RISCO PARA ESTIMAR A CATEGORIA DO RISCO

		GRAVIDADE			
		(1) LEVE	(2) MODERADO	(3) GRAVE	(4) CATASTRÓFICO
PROBABILIDADE	(1) ALTAMENTE IMPROVÁVEL	RISCO IRRELEVANTE	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
	(2) IMPROVÁVEL	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO
	(3) POUCO PROVÁVEL	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	(4) ALTAMENTE PROVÁVEL	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO CRÍTICO

4.6 FORMA DE REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DADOS

O inventário de riscos ocupacionais deve ser mantido atualizado.
O histórico das atualizações deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.

4.7 PROGRAMA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - PPR

Em todas as atividades e operações em que os empregados estão expostos a poeiras minerais acima do nível de ação, é obrigatório o uso de proteção respiratória adequada, especificado nas funções de agente e concentração do mesmo. Os empregados recebem os equipamentos de proteção respiratória gratuitamente, podem ser treinados no seu uso correto, bem como em manutenção (cabível) e conservação.
Todos os empregados expostos à poeira devem utilizar de proteção respiratória, conforme especificado na planilha de EPI por função.

4.8 PROGRAMA DE ERGONOMIA E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

Para executar tarefas executadas movimentos repetitivos, bem como aquelas que envolvem posturas inadequadas, e outras que por sua natureza ou método de execução podem usar riscos nos trabalhos, são observados ou preceitos da NR-17. O desenvolvimento do modelo de trabalho que tem como foco uma análise ergonômica dos postos de trabalho justifica à situação encontrada sintomas de danos à saúde dos funcionários quando executados no trabalho. Muitas vezes, esses usuários trazem associados ao trabalho como lesões repetidas, que podem causar:

- Repetição de movimentos repetitivos e rápidos;
- Movimentos que ocupam posições extremas das articulações dos membros superiores;
- Manejos associados ao caso de força;
- Auscultação de descanso;
- Levantamento Manual de pesos;
- Postura Inadequada;
- Espaço reservado;

Medidas de controle:

- Na organização do trabalho;
- No posto físico / ambiente de trabalho;
- Individual, através de treinamentos e programas preventivos.

4.9 PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO AUDITIVA - PCA

Conceito e Introdução

O Programa de Conservação Auditiva (PCA) é um conjunto de medidas coordenadas que tem por objetivo impedir que as condições de trabalho provoquem a deterioração dos limites auditivos de um grupo de trabalhadores. As medidas devem ser coordenadas porque cada uma, isoladamente, apresenta lacunas, como quais devem ser preenchidas por outras.

O ruído é o agente ocupacional que mais frequentemente causa perdas auditivas.

Este programa destina-se a evitar como auditivas induzidas pelo ruído e tem uma vantagem adicional, além de impedir grandes parte de outros efeitos do ruído que não são ocasionados nas vias auditivas

O PCA envolve uma atuação de uma equipe multidisciplinar, pois são medidas de engenharia, medicina, fonoaudiologia, treinamento e administração.

A adesão de todas as pessoas envolvidas no programa, desde as mais altas escaladas gerenciais até os trabalhadores expostos, é alcançada pelo intermediário de treinamento técnico e motivacional repetido.

Todos os empregados expostos ao ruído deverão utilizar proteção auditiva, conforme especificado na planilha de EPI por Função.

Gerenciamento e Administração do Programa

Tem o intuito de cumprir a legislação vigente sobre segurança e medicina do trabalho, e prevenir doenças ocupacionais originadas após a exposição ao ruído definido como obrigatório no cumprimento deste programa.

Um diretor da empresa oferece apoio ao programa, protegendo-o e permitindo ao coordenador todos os meios para o seu cumprimento.

4.10 PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PGR

A avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada dois anos ou quando da ocorrência das seguintes situações:

a) após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;

b) após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;

c) quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;

d) na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;

e) quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

Observação.: No caso de organizações que possuírem certificações em sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até 3 (três) anos.

5. CRITÉRIOS DE CONTROLE

5.1 CRITÉRIOS PARA PRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES

Serão classificadas como:

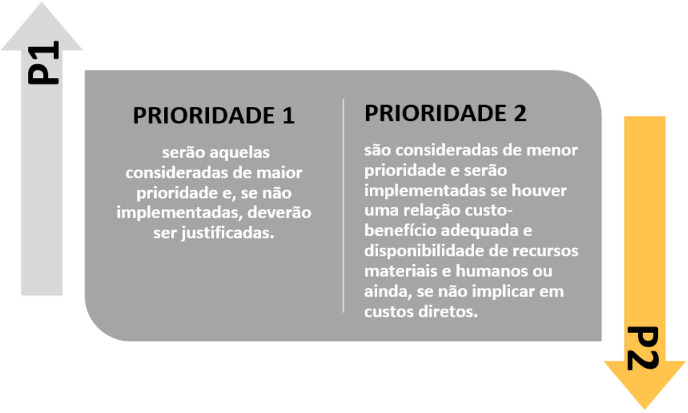

Seguindo a tabela 6, pode-se identificar algumas ações que devem ser implementadas levando-se em consideração a probabilidade e a gravidade do dano:

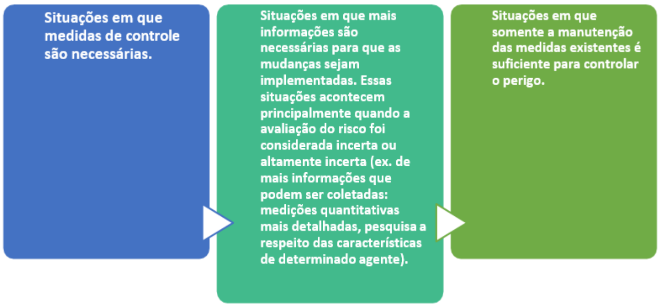

Tabela 6
CRITÉRIOS PARA PRIORIZAÇÃO DE AÇÕES - CONTROLES E OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

RISCO	NECESSIDADES DE CONTROLES E INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
	Incerteza da estimativa		
	(0) CERTA	(1) INCERTA	(2) ALTAMENTE INCERTA
CRÍTICO	Controle necessário (P1)	Controle necessário (P1) Informação adicional necessária (P1)	Controle necessário (P1) Informação adicional necessária (P1)
ALTO	Controle necessário (P1)	Controle necessário (P1) Informação adicional necessária (P1)	Controle necessário (P1) Informação adicional necessária (P1)
MÉDIO	Manter o controle existente. (P1) Controle adicional necessário se for possível e viável. (P2)	Informação adicional necessária (P2) antes de se decidir se há necessidade de controle adicional .	Informação adicional necessária (P1) antes de se decidir se há necessidade de controle adicional.
BAIXO	Nenhum controle adicional é necessário. Manter o controle existente. (P1)	Informação adicional (P2)	Informação adicional (P1)
IRRELEVANTE	Nenhuma ação é necessária.	Nenhuma ação é necessária.	Nenhuma ação é necessária.

P1 = PRORIDADE 1
P2 = PRIORIDADE 2 (Secundário)

Tabela 7
PERIODICIDADE DO MONITORAMENTO DA EXPOSIÇÃO

		GRAVIDADE			
		(1) LEVE	(2) MODERADO	(3) GRAVE	(4) CATASTRÓFICO
PROBABILIDADE	(1) ALTAMENTE IMPROVÁVEL	**Monitoramento periódico não necessário**	**Monitoramento periódico não necessário**	**Monitoramento periódico não necessário**	**Anual (P1)**
	(2) IMPROVÁVEL	**Monitoramento periódico não necessário**	**Monitoramento periódico não necessário**	**Anual (P1)**	**Semestral (P1)**
	(3) POUCO PROVÁVEL	**Anual (P2)**	**Anual (P2)**	**Semestral (P1)**	**Trimestral (P1)**
	(4) ALTAMENTE PROVÁVEL	**Monitorar Após Adotar Medidas De Controle (P1)**	**Monitorar Após Adotar Medidas De Controle (P1)**	**Monitorar Após Adotar Medidas De Controle (P1)**	**Monitorar Após Adotar Medidas De Controle (P1)**

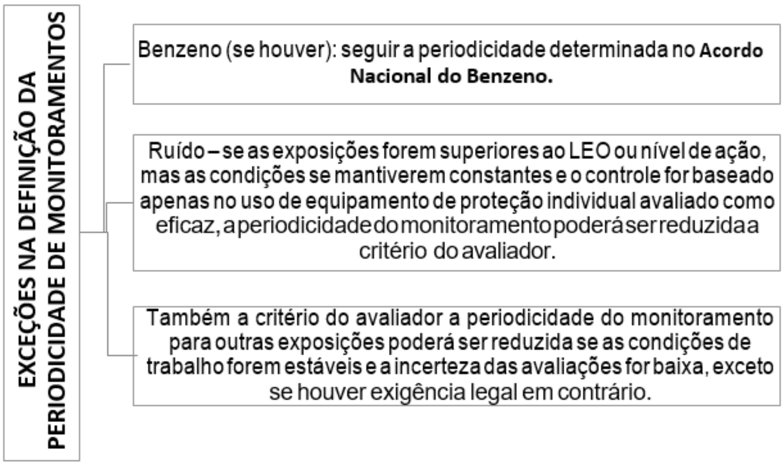

6. RESPONSABILIDADES DO PROGRAMA

RESPONSÁVEL TÉCNICOS
Elaborar o programa e oferecer suporte técnico, de acordo com a solicitação da empresa.

EMPREGADOR/RESPONSÁVEL LEGAL
A organização deve implementar, por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades.
A organização deve:
a) evitar os riscos ocupacionais que possam ser originados no trabalho;
b) identificar os perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
c) avaliar os riscos ocupacionais indicando o nível de risco;
d) classificar os riscos ocupacionais para determinar a necessidade de adoção de medidas de prevenção;
e) implementar medidas de prevenção, de acordo com a classificação de risco e na ordem de prioridade estabelecida na alínea "g" do subitem 1.4.1; e
f) acompanhar o controle dos riscos ocupacionais.
A organização deve considerar as condições de trabalho, nos termos da NR-17.
A organização deve adotar as medidas necessárias para melhorar o desempenho em SST.

EMPREGADO
Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho, incluindo as ordens de serviços expedidas pelo empregador;
Submeter-se aos exames médicos previstos nas NR's;
Colaborar com a organização na aplicação das NR's;
Usar o equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador

7. DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

7.1 ATIVIDADE E VISÃO GERAL DO PROCESSO PRODUTIVO

16/2024 - Contratação de serviços de Auxiliares Operacionais Administrativos, Motorista de veículos leves e Motoristas de ônibus e vans, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

7.2 DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA

Os documentos e os procedimentos operacionais que integram o Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) estarão disponíveis aos empegados nas respectivas áreas de atuação
A atualização do PGR será realizada quando da ocorrência de alterações significativas de ordem tecnológica, operacional, legal ou regulatória que provoquem a necessidade de adequação dos documentos que o integram ou ainda quando for recomendado na auditoria anual.
Cabe aos responsáveis pelas respectivas áreas procederem a divulgação das atualizações dos documentos que integram o PGR, após as devidas aprovações, respeitadas eventuais restrições para o manuseio e circulação quando se tratarem de documentos controlados.

7.2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) é a materialização do processo de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, visando à melhoria contínua das condições da exposição dos trabalhadores por meio de ações multidisciplinares e sistematizadas.

O PGR deverá ser submetido a revisões periódicas de atualização em relação as novas tecnologias de trabalho, as atualizações das normas regulamentadoras e para adaptações às alterações da logística.

Canarana - MT, 27 de novembro de 2024.

Carlos Adalberto Freitas Almeida
Técnico em Segurança do Trabalho
Registro Nacional: 0041702/PA

Responsável/Preposto pela Empresa

8. ANEXOS

ANEXO 1	Inventário de riscos
ANEXO 2	Plano de ação
ANEXO 3	Responsável técnico
ANEXO 4	Equipamentos De Proteção Individual
ANEXO 5	Modelo de Ficha de EPI
ANEXO 6	Mapeamento de treinamentos
ANEXO 7	Quadro de

UNIDADE
L G SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA | CANARANA – MT
04.396.395/0001-44

Endereço:
Avenida Mato Grosso, Centro, Canarana – MT. CEP 78.640-000

CNAE
41.20-04-00 - Construção de edifícios
Grau de Risco 3

CARACTERIZAÇÃO DOS PROCESSOS E AMBIENTES DE TRABALHO

07 funcionários 05 homens 02 mulheres 00 menores

GHE	Setor	Cargo	Funcionários
01 - ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO	Auxiliar Operacional Administrativo.	04
02 – VEÍCULOS LEVES	VEÍCULOS LEVES	Motorista de veículos leves, médios	01
03 – VEÍCULOS PESADOS	VEÍCULOS PESADOS	Motorista de ônibus e vans	02

ANEXO 1 – INVENTÁRIO DE RISCOS

GHE 01 - ADMINISTRATIVO

04 funcionários 02 homens 02 mulheres 00 menores

Descrição do local	
Paredes em alvenaria com pintura em látex, piso cerâmico, iluminação artificial em LED, iluminação natural através de portas e janelas, ambiente com ar-condicionado.	
Descrição Atividade	
Acessar, alterar, consultar, excluir e incluir dados e informações em sistemas informatizados; Atender, acompanhar ou encaminhar demandas do público interno e externo; elaborar minutas de documentos em geral e dar suporte à gestão e às atividades do setor ou unidade; Realizar levantamentos e pesquisas de dados e informações; Auxiliar na consolidação das demandas e na proposta do plano de contratações anual; Auxiliar no planejamento, nos procedimentos e na instrução processual de licitações e dispensas de licitação.	
Observação	
Treinamentos NR: 01, 17, 23.	
Perigo / Fator de Risco	**Grupo**
Risco inexistente	**Físico**
Risco inexistente	**Químico**
Risco inexistente	**Biológico**
Exigência de posturas inadequadas, Esforço visual, Trabalho intensivo com teclado ou outros dispositivos de entrada de dados	**Ergonômico**
Risco inexistente	**Acidente**

Setor ADMINISTRATIVO		
Cargo Auxiliar Operacional Administrativo		
Acessar, alterar, consultar, excluir e incluir dados e informações em sistemas informatizados; Atender, acompanhar ou encaminhar demandas do público interno e externo; Elaborar minutas de documentos em geral e dar suporte à gestão e às atividades do setor ou unidade; Realizar levantamentos e pesquisas de dados e informações; Auxiliar na consolidação das demandas e na proposta do plano de contratações anual; Auxiliar no planejamento, nos procedimentos e na instrução processual de licitações e dispensas de licitação; Auxiliar nos procedimentos de pesquisa de preços; Auxiliar na elaboração e na análise de planilhas de custos e formação de preços; Auxiliar na gestão e fiscalização de contratos administrativos; Auxiliar na organização, conferência, classificação, cadastro, tombamento, alienação, transferência e desfazimento de bens patrimoniais móveis e imóveis; Participar no processo de formulação e revisão de planos de trabalho do setor ou unidade, apoiando os planos de acordo com as políticas e diretrizes institucionais; Auxiliar e acompanhar procedimentos referentes ao consumo de combustíveis, controle de uso, regularizações, manutenções de veículos oficiais; Auxiliar nas atividades de gestão de pessoas, incluindo atuação em procedimentos relacionados a concessão de diárias e passagens; Elaborar minutas de relatórios sobre processos administrativos quanto a assuntos afetos às atribuições do respectivo setor ou unidade, desde que não envolvam informações restritas ou sigilosas; e Auxiliar na gestão de projetos e processos do setor ou unidade.		
CBO: 4110-10		
Funcionários: 04	**Homens:** 02	**Mulheres:** 02

ASSINADO
PORTARIA Nº 211, DE 11/04/2019
DIGITALMENTE

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE 01 - ADMINISTRATIVO	
AGENTE AMBIENTAL	
Perigo/Fator de Risco **Exigência de posturas inadequadas**	Grupo **Ergonômicos**
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dores lombares e lesões na coluna.
Prevenção e controle	
Medidas administrativas	Realização de Diálogo de Saúde e Segurança no Trabalho. Realizar pausas programas.
Exposição	
Perfil de exposição	Contínua/Permanente / Execução das atividades em posturas inadequadas.
Critério de avaliação	Qualitativo
Avaliação de risco	

SEVERIDADE	(2) MODERADO	**FREQUÊNCIA**	(3) POUCO PROVÁVEL	**Nível de Risco**	**Risco Médio**

Ações necessárias	Manter de forma efetiva as medidas de controle existentes Promover treinamento sobre ergonomia para correção das posturas de trabalho. Praticar ginástica laboral e alongamento antes do início das atividades.

AGENTE AMBIENTAL	
Perigo/Fator de Risco **Esforço visual**	Grupo **Ergonômicos**
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Cansaço visual, dor de cabeça, vista embaçada. Diminuição da acuidade visual.
Prevenção e controle	
Medidas administrativas	Realização de Diálogo de Saúde e Segurança no Trabalho. Realizar pausas programas após longos períodos realizando atividades que causem exposição ao risco.
Exposição	
Perfil de exposição	Habitual / Uso de computadores durante a execução das atividades
Critério de avaliação	Qualitativo
Avaliação de risco	

SEVERIDADE	(2) MODERADO	**FREQUÊNCIA**	(3) POUCO PROVÁVEL	**Nível de Risco**	**Risco Médio**

Ações necessárias	Implantar Integração de Segurança do Trabalho, conforme NR 01. Promover treinamento sobre ergonomia e postura, conforme NR 17. Possuir iluminação adequada do ambiente de trabalho, no mínimo 500lux

<table>
<tr><th colspan="6">AGENTE AMBIENTAL</th></tr>
<tr><td colspan="3">Perigo/Fator de Risco Trabalho intensivo com teclado ou outros dispositivos de entrada de dados</td><td colspan="3">Grupo Ergonômicos</td></tr>
<tr><td colspan="3">Possíveis lesões ou agravos a saúde</td><td colspan="3">Lesões por esforço repetitivo nos membros superiores;
Dores nos membros superiores;</td></tr>
<tr><th colspan="6">Prevenção e controle</th></tr>
<tr><td colspan="3">Medidas administrativas</td><td colspan="3">Realização de Diálogo de Saúde e Segurança no Trabalho.
Realizar pausas programas após longos períodos realizando movimentos repetitivos.</td></tr>
<tr><th colspan="6">Exposição</th></tr>
<tr><td colspan="3">Perfil de exposição</td><td colspan="3">Habitual / Uso de computadores durante a execução das atividades</td></tr>
<tr><td colspan="3">Critério de avaliação</td><td colspan="3">Qualitativo</td></tr>
<tr><th colspan="6">Avaliação de risco</th></tr>
<tr><td>SEVERIDADE</td><td>(2) MODERADO</td><td>FREQUÊNCIA</td><td>(3) POUCO PROVÁVEL</td><td>Nível de Risco</td><td>Risco Médio</td></tr>
<tr><td colspan="3">Ações necessárias</td><td colspan="3">Manter os colaboradores informados sobre os riscos em que estão expostos e os danos que podem causar a saúde.
Promover treinamento sobre ergonomia e postura, conforme NR 17.
Realizar pausas durante a execução das atividades, associado a realização de ginástica laboral;
Utilizar apoio para os punhos e para os pés.
Utilizar mobiliário com ajustes ergonômicos.</td></tr>
</table>

GHE 02 – VEÍCULOS LEVES

01 funcionários 01 homens 00 mulheres 00 menores

Descrição do local	
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, por meio da COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU Ambientes diversos, áreas externas.	
Descrição Atividade	
Dirigir veículos automotores, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com as normas de trânsito e instruções recebidas, para efetuar o transporte de passageiros, cargas, mercadorias.	
Observação	
Treinamentos NR: 01, 06, 17, 23.	
Perigo / Fator de Risco	**Grupo**
Radiação não ionizante (sol)	**Físico**
Risco inexistente	**Químico**
Risco inexistente	**Biológico**
Postura sentada e uso frequente dos pedais.	**Ergonômicos**
Acidente de trânsito.	**Acidente**

Setor VEÍCULOS LEVES		
Cargo Motorista de veículos leves, médios		
Dirigir veículos automotores, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com as normas de trânsito e instruções recebidas, para efetuar o transporte de passageiros, cargas, mercadorias; Inspecionar os veículos diariamente, verificando os freios, comandos, iluminação, condições de funcionamento, níveis de combustível, óleo, água, estado de geral dos veículos e dos pneus, informando à Coordenação Regional Xingu quando forem necessárias as revisões obrigatórias junto as concessionárias, manutenções preventivas, manutenções corretivas e abastecimento; Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, os números de viagens e outras instruções, para programar a sua tarefa; Zelar pelo bom andamento do transporte, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos serviços prestados aos transeuntes e veículos; Informar sobre a necessidade dos serviços de manutenção, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem do Órgão; Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança e o conforto dos passageiros durante o percurso; Ser pontual e permanecer no posto de trabalho determinado, ausentando-se apenas quando substituído ou quando autorizado pela chefia ou fiscal do contrato; Apresentar-se devidamente uniformizado, asseado, barbeado e com unhas aparadas, utilizando o fardamento completo e o crachá de identificação fornecido pela Contratada; Executar tarefas relativas ao transporte de pessoas, objetos e documentos com discrição e sigilo e outros serviços referentes e compatíveis à função; Ter disponibilidade para viajar a serviço, proporcionando segurança e confiabilidade em todo trajeto aos ocupantes do veículo; Sempre executar suas funções com prudência e perícia, seguindo todo o regulamento de trânsito e direção defensiva Não colocar em risco em hipótese alguma os ocupantes do veículo quando estiver realizando o trajeto a serviço; Não transportar pessoas na carroceria do veículo ou em quantidade que exceda a capacidade permitida por lei para o mesmo; Assumir toda a responsabilidade de infrações cometidas enquanto conduzir os veículos oficiais.		
CBO: 7823-10		
Funcionários: 01	**Homens:** 01	**Mulheres:** 00

<table>
<tr><th colspan="6">Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE 02 – VEÍCULOS LEVES</th></tr>
<tr><td colspan="6">AGENTE AMBIENTAL</td></tr>
<tr><td colspan="3">Perigo/Fator de Risco Radiação não ionizante (sol)</td><td colspan="3">Grupo Físico</td></tr>
<tr><td colspan="3">Possíveis lesões ou agravos a saúde</td><td colspan="3">Pode provocar queimaduras, doença de pele, desidratação, insolação, entre outros.</td></tr>
<tr><td colspan="6">Prevenção e controle</td></tr>
<tr><td colspan="3">Medidas administrativas</td><td colspan="3">Realização de Diálogo de Saúde e Segurança no Trabalho e campanhas educativas.</td></tr>
<tr><td colspan="6">Exposição</td></tr>
<tr><td colspan="3">Perfil de exposição</td><td colspan="3">intermitente / Exposição ao sol durante atividades</td></tr>
<tr><td colspan="3">Critério de avaliação</td><td colspan="3">Qualitativo</td></tr>
<tr><td colspan="6">Avaliação de risco</td></tr>
<tr><td>SEVERIDADE</td><td>(2) MODERADO</td><td>FREQUÊNCIA</td><td>(2) IMPROVÁVEL</td><td>Nível de Risco</td><td>Risco Baixo</td></tr>
<tr><td colspan="3">Ações necessárias</td><td colspan="3">Recomenda-se o uso de protetor solar e camisa de manga longa ou mangote.</td></tr>
</table>

<table>
<tr><th colspan="6">AGENTE AMBIENTAL</th></tr>
<tr><td colspan="3">Perigo/Fator de Risco Trabalho intensivo com teclado ou outros dispositivos de entrada de dados</td><td colspan="3">Grupo Ergonômicos</td></tr>
<tr><td colspan="3">Possíveis lesões ou agravos a saúde</td><td colspan="3">Pode provocar fadiga física, danos à coluna, cansaço sico, dores musculares, tensão, etc.</td></tr>
<tr><td colspan="6">Prevenção e controle</td></tr>
<tr><td colspan="3">Medidas administrativas</td><td colspan="3">Realização de Diálogo de Saúde e Segurança no Trabalho.
Realizar pausas programas após longos períodos realizando movimentos repetitivos.</td></tr>
<tr><td colspan="6">Exposição</td></tr>
<tr><td colspan="3">Perfil de exposição</td><td colspan="3">Habitual / Condução de veículos</td></tr>
<tr><td colspan="3">Critério de avaliação</td><td colspan="3">Qualitativo</td></tr>
<tr><td colspan="6">Avaliação de risco</td></tr>
<tr><td>SEVERIDADE</td><td>(2) MODERADO</td><td>FREQUÊNCIA</td><td>(3) POUCO PROVÁVEL</td><td>Nível de Risco</td><td>Risco Médio</td></tr>
<tr><td colspan="3">Ações necessárias</td><td colspan="3">Implantar Integração de Segurança do Trabalho, conforme exigências da Norma Regulamentadora nº 1.
Promover treinamento sobre ergonomia para correção das posturas de trabalho, conforme exigências da Norma Regulamentadora nº 17.
Recomenda-se realizar Análise Ergonômica do Trabalho - AET, conforme exigências da Norma Regulamentadora nº 17</td></tr>
</table>

AGENTE AMBIENTAL					
Perigo/Fator de Risco **Acidente de trânsito**			Grupo **Acidentes**		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Pode causar lesões, fraturas ou morte.		
Prevenção e controle					
Medidas administrativas			Realização de Diálogo de Saúde e Segurança no Trabalho e campanhas educativas.		
Exposição					
Perfil de exposição			Eventual / Condução de veículos		
Critério de avaliação			Qualitativo		
Avaliação de risco					
SEVERIDADE	(2) MODERADO	**FREQUÊNCIA**	(3) POUCO PROVÁVEL	**Nível de Risco**	**Risco Médio**
Ações necessárias			1 - Condutor deve conter e manter a CNH - Carteira Nacional de Habilitação ativa e dentro da validade. 2 - Promover treinamento periódico sobre Direção Defensiva. 3 - Recomenda-se verificar diariamente as condições do veículo através de Checklist com o objetivo de identificar irregularidades e mantê-los em bom estado de funcionamento através de manutenções preventivas e periódicas.		

GHE 03 – VEÍCULOS PESADOS

02 funcionários 02 homens 00 mulheres 00 menores

Descrição do local	
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, por meio da COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU Ambientes diversos, áreas externas.	
Descrição Atividade	
Dirigir veículos automotores, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com as normas de trânsito e instruções recebidas, para efetuar o transporte de passageiros, cargas, mercadorias.	
Observação	
Treinamentos NR: 01, 06, 17, 23.	
Perigo / Fator de Risco	**Grupo**
Radiação não ionizante (sol)	**Físico**
Risco inexistente	**Químico**
Risco inexistente	**Biológico**
Postura sentada e uso frequente dos pedais.	**Ergonômicos**
Acidente de trânsito.	**Acidente**

Setor VEÍCULOS PESADOS		
Cargo Motorista de ônibus e vans		
Dirigir veículos automotores, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com as normas de trânsito e instruções recebidas, para efetuar o transporte de passageiros, cargas, mercadorias; Inspecionar os veículos diariamente, verificando os freios, comandos, iluminação, condições de funcionamento, níveis de combustível, óleo, água, estado de geral dos veículos e dos pneus, informando à Coordenação Regional Xingu quando forem necessárias as revisões obrigatórias junto as concessionárias, manutenções preventivas, manutenções corretivas e abastecimento; Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, os números de viagens e outras instruções, para programar a sua tarefa; Zelar pelo bom andamento do transporte, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos serviços prestados aos transeuntes e veículos; Informar sobre a necessidade dos serviços de manutenção, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem do Órgão; Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança e o conforto dos passageiros durante o percurso; Ser pontual e permanecer no posto de trabalho determinado, ausentando-se apenas quando substituído ou quando autorizado pela chefia ou fiscal do contrato; Apresentar-se devidamente uniformizado, asseado, barbeado e com unhas aparadas, utilizando o fardamento completo e o crachá de identificação fornecido pela Contratada; Executar tarefas relativas ao transporte de pessoas, objetos e documentos com discrição e sigilo e outros serviços referentes e compatíveis à função; Ter disponibilidade para viajar a serviço, proporcionando segurança e confiabilidade em todo trajeto aos ocupantes do veículo; Sempre executar suas funções com prudência e perícia, seguindo todo o regulamento de trânsito e direção defensiva Não colocar em risco em hipótese alguma os ocupantes do veículo quando estiver realizando o trajeto a serviço; Não transportar pessoas na carroceria do veículo ou em quantidade que exceda a capacidade permitida por lei para o mesmo; Assumir toda a responsabilidade de infrações cometidas enquanto conduzir os veículos oficiais.		
CBO: 7823-10		
Funcionários: 02	**Homens:** 02	**Mulheres:** 00

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 03 – VEÍCULOS PESADOS**					
AGENTE AMBIENTAL					
Perigo/Fator de Risco **Radiação não ionizante (sol)**			Grupo **Físicos**		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Pode provocar queimaduras, doença de pele, desidratação, insolação, entre outros.		
Prevenção e controle					
Medidas administrativas			Realização de Diálogo de Saúde e Segurança no Trabalho e campanhas educativas.		
Exposição					
Perfil de exposição			intermitente / Exposição ao sol durante atividades		
Critério de avaliação			Qualitativo		
Avaliação de risco					
SEVERIDADE	(2) MODERADO	**FREQUÊNCIA**	(2) IMPROVÁVEL	**Nível de Risco**	**Risco Baixo**
Ações necessárias			Recomenda-se o uso de protetor solar e camisa de manga longa ou mangote.		

AGENTE AMBIENTAL					
Perigo/Fator de Risco **Trabalho intensivo com teclado ou outros dispositivos de entrada de dados**			Grupo **Ergonômicos**		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Pode provocar fadiga física, danos à coluna, cansaço sico, dores musculares, tensão, etc.		
Prevenção e controle					
Medidas administrativas			Realização de Diálogo de Saúde e Segurança no Trabalho. Realizar pausas programas após longos períodos realizando movimentos repetitivos.		
Exposição					
Perfil de exposição			Habitual / Condução de veículos		
Critério de avaliação			Qualitativo		
Avaliação de risco					
SEVERIDADE	(2) MODERADO	**FREQUÊNCIA**	(3) POUCO PROVÁVEL	**Nível de Risco**	**Risco Médio**
Ações necessárias			Implantar Integração de Segurança do Trabalho, conforme exigências da Norma Regulamentadora nº 1. Promover treinamento sobre ergonomia para correção das posturas de trabalho, conforme exigências da Norma Regulamentadora nº 17. Recomenda-se realizar Análise Ergonômica do Trabalho - AET, conforme exigências da Norma Regulamentadora nº 17		

<table>
<tr><th colspan="6">AGENTE AMBIENTAL</th></tr>
<tr><td colspan="3">Perigo/Fator de Risco Acidente de trânsito</td><td colspan="3">Grupo Acidentes</td></tr>
<tr><td colspan="3">Possíveis lesões ou agravos a saúde</td><td colspan="3">Pode causar lesões, fraturas ou morte.</td></tr>
<tr><th colspan="6">Prevenção e controle</th></tr>
<tr><td colspan="3">Medidas administrativas</td><td colspan="3">Realização de Diálogo de Saúde e Segurança no Trabalho e campanhas educativas.</td></tr>
<tr><th colspan="6">Exposição</th></tr>
<tr><td colspan="3">Perfil de exposição</td><td colspan="3">Eventual / Condução de veículos</td></tr>
<tr><td colspan="3">Critério de avaliação</td><td colspan="3">Qualitativo</td></tr>
<tr><th colspan="6">Avaliação de risco</th></tr>
<tr><td>SEVERIDADE</td><td>(2) MODERADO</td><td>FREQUÊNCIA</td><td>(3) POUCO PROVÁVEL</td><td>Nível de Risco</td><td>Risco Médio</td></tr>
<tr><td colspan="3">Ações necessárias</td><td colspan="3">1 - Condutor deve conter e manter a CNH - Carteira Nacional de Habilitação ativa e dentro da validade.
2 - Promover treinamento periódico sobre Direção Defensiva.
3 - Recomenda-se verificar diariamente as condições do veículo através de Checklist com o objetivo de identificar irregularidades e mantê-los em bom estado de funcionamento através de manutenções preventivas e periódicas.</td></tr>
</table>

ANEXO 2 – PLANO DE AÇÃO

ATIVIDADE	MÊS/ANO											
	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Divulgação do programa de gerenciamento de riscos (PGR)	X											
Elaboração da Análise Ergonomica do Trabalho (AET)		X	X	X								
Divulgação da AET					X							
Palestra sobre segurança veicular										X		
Elaboração das Ordens de Serviços (OS)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Entrega e controle dos EPI`S fornecidos por meio da ficha de	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

ATIVIDADE	MÊS/ANO											
	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26
Divulgação do programa de gerenciamento de riscos (PGR)	X											
Divulgação da AET					X							
Palestra sobre o Maio Amarelo						X						
Elaboração das Ordens de Serviços (OS)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Entrega e controle dos EPI`S fornecidos por meio da ficha de	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração da Análise Global do PGR												X
Revisão do programa de gerenciamento de riscos (PGR)												X

Responsável/Preposto pela Empresa

Documento assinado digitalmente CONFORME PORTARIA N°211, DE 11/04/2019
Carlos Adalberto Freitas Almeida – Técnico em Segurança do Trabalho
Registro nacional – 0041702/PA

ANEXO 03. RESPONSÁVEL TÉCNICO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Regulamentado pela Portaria nº 89 de 22 de Janeiro de 2016

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro Profissional e com o que dispõe a Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 , o Decreto nº 92.530, de 9 de abril de 1986; o(a) senhor(a) CARLOS ADALBERTO FREITAS ALMEIDA, CPF 058.141.082-31 foi registrado(a) como Técnico de segurança do trabalho, na(s) função(ões) de Técnico de segurança do trabalho, sob o número 0041702/PA, em 30/10/2023, conforme processo nº 19980.210393/2023-02, estando apto a exercer a profissão.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Este documento é valido em todo territorio nacional.

Certidão emitida as: 21:24 de 27/11/2024.

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço: http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb, por meio do código: 1152293.

ANEXO 4 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) X FUNÇÃO

O Equipamento de Proteção Individual - EPI é todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado a proteção contra riscos capazes de ameaçar a sua segurança e a sua saúde. O uso deste tipo de equipamento só deverá ser feito quando não for possível tomar medidas que permitam eliminar os riscos do ambiente em que se desenvolve a atividade, ou seja, quando as medidas de proteção coletiva não forem viáveis, eficientes e suficientes para a atenuação dos riscos e não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho e/ou de doenças profissionais e do trabalho.

Os equipamentos de proteção coletiva - EPC são dispositivos utilizados no ambiente de trabalho com o objetivo de proteger os trabalhadores dos riscos inerentes aos processos, tais como o enclausuramento acústico de fontes de ruído, a ventilação dos locais de trabalho, a proteção de partes móveis de máquinas e equipamentos, a sinalização de segurança, dentre outros.

FUNÇÃO	EPI`S MAPEADOS
Auxiliar Operacional Administrativo	Não aplicável
Motorista de veículos leves, médios	Bota de segurança
Motorista de ônibus e vans	Bota de segurança

ANEXO 5 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

SERVIÇOS DE LIMPEZA

FICHA DE FORNECIMENTO DE EPI

NOME:	DATA ADMISSÃO: _______/_______/________ DATA DEMISSÃO: _______/_______/________

CAMISA:	CALÇA:	CALÇADO:	CARGO:	SETOR:

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro ter sido devidamente orientado pela sobre a Lei 6.514 e Portaria 3.214 – NR-06, quanto ao uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual, vindo a receber periodicamente os EPI necessários para execução de minhas atividades em caráter de uso obrigatório. Sendo que tenho a ciência de acordo com a NR-06 que sou responsável pela guarda e conservação destes, devo usá-los somente para a finalidade a que se destina(m) e comunicar imediatamente ao meu superior hierárquico qualquer alteração que o(s) torne(m) impróprio(s) para uso. Assim sendo qualquer ato que caracterize da minha parte, omissão ou ação para o descumprimento das orientações da empresa e/ou legislação vigentes relativas à utilização e conservação dos EPI, estarei dando ensejo à consolidação de motivo para minha demissão por "justa causa" em meu contrato de trabalho em caso de reincidências.

Por ser verdade assino este termo: ____ Rubrica ______________________ Data: _______/______/_________

DESCRIÇÃO	CA	QTDE	DATA RECEBIMENTO	ASSINATURA	DATA DEVOLUÇÃO	ASSINATURA

ANEXO 6 – MAPEAMENTO DE TREINAMENTOS

MAPEAMENTO DE TREINAMENTOS

FUNÇÃO	TREINAMENTO
Auxiliar Operacional Administrativo	NR-1 - DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS
	NR-17 - ERGONOMIA
	NR-23 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
Motorista de veículos leves, médios	NR-1 - DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS
	NR-6 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI
	NR-17 - ERGONOMIA
	NR-23 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
Motorista de ônibus e vans	NR-1 - DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS
	NR-6 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI
	NR-17 - ERGONOMIA
	NR-23 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS